



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 629

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Fevereiro de 2018

PORTARIA Nº017/2018, de 21 de Fevereiro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º- **FÉRIAS REGULAMENTARES** aos Funcionários integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado, do Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

NOME	PERIODO DE AQUISIÇÃO	PERIODO GOZO FÉRIAS
Dalila Bueno	16/05/16 a 16/05/17	05/02/18 a 06/03/18
Roseli Aparecida de Azevedo dos Santos	01/08/15 a 01/08/16	15/02/18 a 16/03/18
Maria de Lourdes Venâncio	01/03/16 a 01/03/17	19/02/18 a 20/03/18
Cleidimar de Paula Souza da Silva	01/06/15 a 01/06/16	19/02/18 a 20/03/18
Débora Cristina Ferreira	01/08/16 a 01/08/17	26/02/18 a 27/02/18

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº018/2018, de 21 de Fevereiro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º- **FÉRIAS REGULAMENTARES** aos Funcionários integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado, do Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Administração, conforme segue:

NOME	PERIODO DE AQUISIÇÃO	PERIODO GOZO FÉRIAS
Maria das Graças dos Santos da Silva	10/01/17 a 10/01/18	05/02/18 a 06/03/18
Juliana Augusta S. Barbosa	02/01/17 a 02/01/18	08/02/18 a 09/03/18
Paulo Roberto Messias	05/01/17 a 05/01/18	19/02/18 a 20/03/18



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 629

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Fevereiro de 2018

Valdivino Lemes dos Santos	02/01/17 a 02/01/18	19/02/18 a 20/03/18
Nelson Massaru Kita	01/10/15 a 01/10/16	10/01/18 a 08/02/18
Ueslei Karolkiewicz Rosa	17/05/15 a 17/05/16	05/02/18 a 06/03/18

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

EDITAL Nº. 001/2018

A Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

São considerados feriados no exercício de 2018, compreendido o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro, as seguintes datas.

01 de Janeiro	Segunda-feira	Ano novo
13 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval
30 de Março	Sexta-feira	Paixão de Cristo
01 de Abril	Domingo	Páscoa
21 de abril	Sábado	Tiradentes
28 de abril	Sábado	Aniversário do Município de Jardim Alegre-Pr.
01 de maio	Terça-feira	Dia do Trabalho
31 de Maio	Quinta-feira	Corpus Christi
07 de setembro	Sexta-feira	Independência do Brasil
12 de outubro	Sexta-feira	Nossa Senhora Aparecida
02 de novembro	Sexta-feira	Finados
15 de novembro	Quinta-feira	Proclamação da República/ Padroeira do Município
25 de Dezembro	Terça-feira	Natal

A partir desta data, os estabelecimentos industriais e comerciais deverão preferencialmente permanecer com suas portas fechadas, independente de avisos nas datas acima relacionadas. Esta deliberação não implica bares, lanchonetes, hospitais, restaurantes e similares. Não haverá expediente na Prefeitura Municipal nas datas acima relacionadas. Em casos especiais serão baixadas Portarias para respectiva regulamentação, as quais deverão ser cumpridas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre – Pr, em 21 de Fevereiro de 2018.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 629

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Fevereiro de 2018

I TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 021/2017, REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA R. B. MARQUES ME.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R. B. MARQUES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.501.446/0001-25, neste ato representado por seu representante Legal, **Sr. Roberto Bueno Marques**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.992.895/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 007.972.888-05, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 021/2017 REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência e execução, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA e EXECUÇÃO do CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 021/2017 original, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, encerrando-se no dia 28 de fevereiro de 2018”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (26/09/2017).

José Roberto Furlan
PREFEITO MUNICIPAL

R. B. MARQUES ME
Roberto Bueno Marques
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Neni Aparecida Caroba Cantertezi
CPF: 432.188.739-91

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 629

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Fevereiro de 2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018 - PMJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
PREGÃO Nº 004/2018
PROCESSO ADM. Nº 005/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.363/0001-87, com sede à Praça Mariana Leite Felix, 800, centro, nesta cidade de Jardim Alegre – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.468.417-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade de Jardim Alegre-PR e, de outro lado, as empresas:

CIRURGICA ONIX EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.419.709/0001-33, com sede na Rua Tovaçu nº 1220 – lote 54, Vila Triangulo, na cidade de Arapongas – Paraná, CEP: 86.702-590, neste ato representada pela Senhora **Larissa Cardoso Machado**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 12.484.409-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 081.176.039-18, residente e domiciliado a Rua João – graveto naº 78 Golden Garden Residence Condominio, na cidade de Arapongas Paraná, CEP 86.702-590, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PCT. C/100 UNIDADES	THEOTO	Pct	200	R\$ 2,95	R\$ 590,00
5	Água para injeção 10ML c/200	FARMACE	Cx	130	R\$ 28,16	R\$ 3.660,80
6	Água para injeção 5ML c/200	SAMTEC	Cx	20	R\$ 33,28	R\$ 665,60
7	Agulha desc. 40 x 12 - cx c/ 100	DESCARPACK	Cx	160	R\$ 5,80	R\$ 928,00
30	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250ML – BICO RETO.	JPROLAB	Un	50	R\$ 2,12	R\$ 106,00
31	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML – BICO CURVO	JPROLAB	Un	50	R\$ 2,09	R\$ 104,50
32	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML – BICO RETO	JPROLAB	Un	50	R\$ 2,12	R\$ 106,00
41	Atadura de crepe 9F 15cm x 3mts - pct c/ 12	GAZETEX	Un	150	R\$ 4,95	R\$ 742,50
44	Atadura gessada 15cm - cx c/ 20	POLAR FIX	Cx	3	R\$ 29,90	R\$ 89,70
45	Atadura gessada 20cm - cx c/ 20	POLAR FIX	Cx	3	R\$ 59,00	R\$ 177,00
53	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 30CM X 100M	HOSPFLEX	Un	50	R\$ 117,04	R\$ 5.852,00
63	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50, PCT. C/ 50 UNID.	GAZETEX	Pct	30	R\$ 45,40	R\$ 1.362,00
64	Cateter intravenoso 18G	LABOR IMPORT	Un	200	R\$ 0,59	R\$ 118,00
65	Cateter intravenoso 20G	LABOR IMPORT	Un	1000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
66	CATETER INTRAVENOSO 22G	LABOR IMPORT	Un	1000	R\$ 0,59	R\$ 590,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 629

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Fevereiro de 2018

69	CATGUT CROMADO 1 – COM AGULHA CORTANTE 3 CM 3/8 DE CIRCULO COM 75 CM DE COMPRIMENTO – CX C/ 24	TECHNOFIO	Cx	10	R\$ 76,55	R\$ 765,50
70	CATGUT CROMADO 1 S/AG, 1,5 CM, CX C/ 24 UNID.	TECHNOFIO	Cx	10	R\$ 76,55	R\$ 765,50
71	CATGUT CROMADO 2-0 – COM AGULHA CORTANTE 3 CM 3/8 DE CIRCULO COM 75 CM – CX C/ 24	TECHNOFIO	Cx	10	R\$ 76,55	R\$ 765,50
72	CATGUT CROMADO 2-0 S/AG., 1,5CM CX C/ 24	TECHNOFIO	Cx	10	R\$ 76,55	R\$ 765,50
73	CATGUT SIMPLES 1 – COM AGULHA CORTANTE 3CM 3/8 DE CIRCULO COM 75 CM DE COMPRIMENTO - CX C/ 24	TECHNOFIO	Cx	10	R\$ 76,55	R\$ 765,50
74	CATGUT SIMPLES 1 – SEM AGULHA 1,5M CX C/24	TECHNOFIO	Cx	10	R\$ 76,55	R\$ 765,50
76	CATGUT SIMPLES 2-0 S/AG, 1,5 CM, CX C/ 24 UNID.	TECHNOFIO	Cx	10	R\$ 76,55	R\$ 765,50
85	Coletor de material 13l	DESCARBOX	Un	800	R\$ 2,95	R\$ 2.360,00
87	Coletor de urina por sistema fechado	LABOR IMPORT	Un	100	R\$ 2,26	R\$ 226,00
88	Compressa de gaze 7,5 x 7,5, 9 F, pct. c/ 500	LARISMED	Un	300	R\$ 11,70	R\$ 3.510,00
100	Enema de glicerina a 12%, 500 ml	J.P	Un	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
102	EQUIPO MICROGOTAS	LABOR IMPORT	Un	200	R\$ 1,03	R\$ 206,00
103	Equipo duas vias	VITAL GOLD	Un	1000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
120	Fio Mononylon preto 2-0 – com agulha cortante 2cm 3/8 de circulo 45cm de comprimento - cx c/ 24	TECHNOFIO	Cx	10	R\$ 29,19	R\$ 291,90
122	Fita adesiva 16 x 50 m	EUROCEL	Un	250	R\$ 1,84	R\$ 460,00
123	Fita microporosa 50 x 10 m., c/ capa	MISNER	Un	250	R\$ 3,15	R\$ 787,50
130	Garrote 200	LENGRUBER	M	60	R\$ 0,98	R\$ 58,80
132	Gel eletrocondutor - frasco c/ 100g	MULTIGEL	Un	100	R\$ 1,09	R\$ 109,00
133	Glicerina líquida, 1 ltr.	CINORD	Un	32	R\$ 12,38	R\$ 396,16
134	Glicose hip. 25%, cx c/ 200 amp., 10 ml	SAMTEC	Cx	10	R\$ 38,40	R\$ 384,00
135	Glicose hip. 50%, cx c/ 200 amp., 10 ml	SAMTEC	Cx	10	R\$ 46,08	R\$ 460,80
159	Mascara cirurgica tripla com elastico descartavel - pct c/ 50.	INNOVA	Uni	300	R\$ 4,23	R\$ 1.269,00
182	Scalp 19 G	LABOR IMPORT	Un	500	R\$ 0,17	R\$ 85,00
183	Scalp 21 G	SOLIDOR	Un	2000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
184	Scalp 23 G	SOLIDOR	Un	1100	R\$ 0,15	R\$ 165,00
185	Scalp 25 G	SOLIDOR	Un	2100	R\$ 0,15	R\$ 315,00
186	Scalp 27 G	LABOR IMPORT	Un	1100	R\$ 0,16	R\$ 176,00
228	Soro fisiológico 0,9% - 250MI - sistema fechado	J.P	Un	5000	R\$ 2,16	R\$ 10.800,00
229	Soro fisiológico 0,9% - 500MI - sistema fechado	J.P	Un	5000	R\$ 2,37	R\$ 11.850,00
231	Soro glicofisiológico - 500MI - sistema fechado	J.P	Un	3200	R\$ 2,77	R\$ 8.864,00
233	Soro glicosado 5% - 500MI - sistema fechado	J.P	Un	3000	R\$ 2,78	R\$ 8.340,00
238	Termômetro Digital de Maxima e Mínimo. (INCOTERM) Descrição: Termometro digital de max e min com cabo do sensor de + - 3 metros, Diâmetro do sensor de temperatura 9mm, Visor em cristal liquido de facil visualização, Função °C/F°, com suporte de mesa.	INCOTERM	Uni	10	R\$ 50,24	R\$ 502,40



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 629

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Fevereiro de 2018

	Especificação Técnica: -Faixa de medição interna -20°C a +70°C, - Faixa de medição externa -50°C a + 70°C, - Memoria leitura maxima e minima, - Resolução 0,1°C, - Dimensoes 85x60x18mm, - Peso 100gr, - Alimentação 1 pilha AAA, 1,5 volts Aplicações: - Controle da temperatura ambiente, - Controle de processos laboratoriais, - Deposito e armazenamento de medicamentos, - Geladeiras.					
244	Vaselina líquida 1 ltr.	CINORD	Un	32	R\$ 17,68	R\$ 565,76
TOTAL						R\$ 74.312,92

Valor Total do Fornecedor R\$ 74.312,92 (setenta e quatro mil, trezentos e doze reais e noventa e dois centavos).

EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.101.480/0001-01, com sede na Rua Das Carmelitas nº 634, Bairro Hauer, na cidade de Curitiba – Paraná, CEP: 81.610-070, neste ato representada pelo Senhor **Claudemir Jose dos Santos**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.885.749-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 841.542.099-49, residente e domiciliado a Rua Caio Graccho Kriegera nº 97, na cidade de Boqueirão Curitiba – Paraná, CEP 81.720-360, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	AGUA DESTILADA GALÃO DE 5 LITROS	CAITECH	Gl	200	R\$ 6,05	R\$ 1.210,00
11	Aguilha descartável 25 x 8, cx c/ 100	DESCARPACK	Cx	180	R\$ 5,54	R\$ 997,20
12	Aguilha descartável 30 x 7, cx c/ 100	DESCARPACK	Cx	110	R\$ 5,75	R\$ 632,50
23	ÁLCOOL ETÍLICO 70 %, 1 LT.	PROLINK	Un	1100	R\$ 4,35	R\$ 4.785,00
25	Algodão hidrófilo, pct. 500 g.	NATHALYA	Un	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
33	AMBU SILICONE ADULTO COMPLETO Balão em silicone translúcido autoclavável 1600 ml. Máscara facial em silicone. Válvula unidirecional (Bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavável).	FARMATEX	Un	10	R\$ 133,00	R\$ 1.330,00
34	AMBU SILICONE INFANTIL COMPLETO Balão em silicone translúcido autoclavável, 500ml. Máscara facial em silicone. Válvula unidirecional (Bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavável)	FARMATEX	Un	10	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
35	AMBU SILICONE RECEM NATO COMPLETO Balão em silicone translúcido autoclavável, 250 ml. Máscara facial em silicone. Válvula unidirecional (Bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavável)	FARMATEX	Un	10	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
36	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE ADULTO	PREMIUM	Un	70	R\$ 47,00	R\$ 3.290,00
37	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE INFANTIL	PREMIUM	Un	12	R\$ 47,00	R\$ 564,00
38	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE OBESO	PREMIUM	Un	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
39	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL 1 LITRO UTILIZA UM CONTROLE DE PRESSÃO DE VÁLVULA REGULÁVEL COM MANÔMETRO INDICATIVO DE	INALAMED	Un	2	R\$ 1.277,30	R\$ 2.554,60



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 629

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Fevereiro de 2018

	PRESSÃO E MOTOR A PISTÃO ISENTO DE ÓLEO. - MANGUEIRA DE SILICONE - COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO - VÁLVULA REGULADORA DE VÁCUO COM AGULHA INOX - AGULHA CENTRAL DE INOX - POTÊNCIA DE 1/3 OU 1/4 HP 50/60 HZ - ROTAÇÃO 1750 RPM - PROTETOR TÉRMICO - FRASCO AUTOCLAVÁVEL EM POLICARBONATO. APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO DA ANVISA					
40	Atadura de crepe 9F 12cm x 3mts - pct c/ 12	MB TEXTIL	Un	150	R\$ 3,96	R\$ 594,00
42	Atadura de crepe 9F 20cm x 3mts - pct c/ 12	MB TEXTIL	Un	150	R\$ 6,60	R\$ 990,00
48	Bisturi desc., c/ cabo nº 11	HEALTH MED	Un	530	R\$ 1,16	R\$ 614,80
49	Bisturi desc., c/ cabo nº 15	HEALTH MED	Un	330	R\$ 1,16	R\$ 382,80
50	Bisturi desc., c/ cabo nº 24	HEALTH MED	Un	130	R\$ 1,16	R\$ 150,80
51	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 10 CM X 100M	HARBO	Un	50	R\$ 36,78	R\$ 1.839,00
54	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO – 40CM X 100M	HARBO	Un	20	R\$ 157,00	R\$ 3.140,00
67	Cateter intravenoso 24G	TOPMED	Un	400	R\$ 0,67	R\$ 268,00
68	Cateter nasal tipo óculos	BIOBASE	Un	400	R\$ 0,69	R\$ 276,00
86	Coletor de material 7l	DESCARBOX	Un	500	R\$ 2,22	R\$ 1.110,00
89	Conjunto para Nebulização Adulto - NS Registro Anvisa: 1035539004	DARU	Un	50	R\$ 4,60	R\$ 230,00
90	Conjunto para Nebulização Infantil - NS Registro Anvisa: 1035539004	DARU	Un	50	R\$ 4,60	R\$ 230,00
92	DETECTOR FETAL PORTÁTIL - - DETECTOR FETAL PORTÁTIL – CLASSE DE ENQUADRAMENTO (ANVISA) – CLASSE II – MÉDIO RISCO – FAIXA DE MEDIDA DO BCF – 50 – 210 BATIMENTOS POR MINUTO – TENSÃO (VOLTS) – 9VDC TIPO DE CORRENTE – CC (CONTÍNUA) – PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA – EQUIPAMENTO COMUM – IPX1 – TIPO DE ALIMENTAÇÃO – BATERIA 9V – GABINETE – ABS – POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUNIO (MW) – 405 – FREQUÊNCIA ULTRA-SOM – 2,25 MHZ ± 10% - DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO (MM) – 73 X 173 X 36 – CONTROLES – LIGA/DESLIGA, VOLUNIE – INDICADORES – LIGA/DESLIGA, BRADICARDIA, TAQUICARDIA, BCF (DIGITAIS). APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO DA ANVISA	GNATUS	Un	1	R\$ 484,00	R\$ 484,00
93	DETERGENTE ENZIMÁTICO – DT4 – FRASCO C/ 1.000ML	KELDRIN	Un	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
98	ELETRODO PARA MONIT. CARDÍACA – ESP.ADESIVADA, REBITE DE PRATA, GEL COND., LAM. PROT DE PVC – PCT C/ 50 UNID	MAXICOR	Pct	12	R\$ 11,85	R\$ 142,20
99	EMBALAGEM EM SMS	POLARFIX	Un	40	R\$ 13,15	R\$ 526,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 629

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Fevereiro de 2018

	INVÓLUCRO EM SMS PARA ESTERILIZAÇÃO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO ESTERILIZAÇÃO LEVE: SMS30-L – EMBALAGEM SMS 30 X 30 CM LEVE APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 100 UNIDADE.					
107	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL TECIDO 100 % ALGODÃO C/ TRAT. ACRÍLICO ADES. À BASE DE OX. DE ZINCO – 10 X 4,5 CM	MISSNER	Un	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
109	Especulo vaginal desc. (M)	KOLPLAST	Un	1100	R\$ 0,73	R\$ 803,00
110	Especulo vaginal desc. (P)	KOLPLAST	Un	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
114	FILME PARA RAIOS-X PLANO – SUPER HR-U 18X24CM	IBF	Cx	5	R\$ 87,90	R\$ 439,50
115	FILME PARA RAIOS-X PLANO – SUPER HR-U 24X30CM	IBF	Cx	5	R\$ 146,00	R\$ 730,00
126	Fita para autoclave 19 x 30 m.	POLITAPE	Un	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
137	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. 1 L	PROLINK	Un	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
144	Lâmpada para laringoscópio Universal - 2,5 V x 500 mA, compatível com laringoscópios: ARAIN	MIKATOS	Un	20	R\$ 24,50	R\$ 490,00
146	Lanceta automática para punção digital cx c/ 100.	GTECH	Cx	500	R\$ 21,95	R\$ 10.975,00
147	LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COMPOSTO POR: 01 CABO PARA 02 PILHAS MÉDIAS 03 LÂMINAS CURVAS EM AÇO INOX: 01 INFANTIL – Nº1; 01 MÉDIA – Nº 2 E 01 ADULTO – Nº 3 FACE FOSCA, COM LÂMPADAS TIPO LED (LIGHT EMISSION DIODE) COM VIDA ÚTIL ESTIMADA DE 60.000 HORAS. ACONDICIONADO EM ESTOJO	JG MORYA	Un	3	R\$ 476,00	R\$ 1.428,00
148	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO 2,20MX1,40M, EM TNT 100% POLIPIPILENO BRANCO, GRAMATURA 30GR. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	ANADONA	Un	350	R\$ 10,40	R\$ 3.640,00
160	Máscara de proteção N95	KSN	Un	200	R\$ 1,55	R\$ 310,00
163	NEBULIZADOR DE AR	DARU	Un	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
167	OTOSCOPIO C/ 5 ESPECULO – MARK II – MD	MIKATOS	Un	3	R\$ 207,00	R\$ 621,00
172	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO RECÉM NASCIDO IMPERMEÁVEL MATERIAL FLEXÍVEL E AJUSTÁVEL COM LACRE INVIOLÁVEL. BRANCO	HEALTHMED	Un	500	R\$ 0,36	R\$ 180,00
181	Sapatilha propé descartável (grande) – pct c/ 100 Propé descartável ou sapatilha cirúrgica, confeccionado em 100% polipropileno, com elástico em toda sua extensão,	ANADONA	Un	320	R\$ 7,00	R\$ 2.240,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 629

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Fevereiro de 2018

	proporcionando assim maior elasticidade, adaptando-se a todas numerações de adultos. Cor: Branco Gramatura: 30g Tamanho: grande.					
192	Seringa descartável para insulina com agulha acoplada de 8mm x 0,3mm de 50 UI acondicionada em pacotes com 10 seringas.	SR	Cx	2500	R\$ 4,35	R\$ 10.875,00
193	Seringa descartável 10 ml s/ ag.	DESCARPACK	Un	9000	R\$ 0,20	R\$ 1.800,00
197	Sonda de Aspiração traqueal nº08.	MARKMED	Uni	2000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
TOTAL						R\$ 70.887,40

Valor Total do Fornecedor R\$ 70.887,40 (setenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

BIO - LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.175.908/0001-12, com sede na Rua Professora Zeldia C. Cursi Mastriani nº 265/A, Jardim Davila, na cidade de Cambé, CEP: 86.182-530, neste ato representada pelo Senhor **Luis Carlos dos Santos**, portador da Cédula de Identidade, RG nº a3.586.891-7 e inscrito no CPF/MF nº 365.440.519-34, residente e domiciliado a Rua Professora Mariana Silvério Muniz, na cidade de Nº 446, Parque São Francisco, na cidade de Cambé Paraná, CEP 86.182-600, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
47	Avental Plumbífero Padrão 0,25 mmPb 100x60 cm Descrição: Avental plumbífero sem proteção nas costas, equivalência em chumbo de 0,25 mm, acabamento em nylon impermeável, dimensões 100 x 60 cm. Dimensões: Largura: 600 mm Comprimento: 1000 mm	N MARTINS 100X60	Un	1	R\$ 384,30	R\$ 384,30
52	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 20CM X 100M	BIODINAMICA BEST CARE	Un	50	R\$ 72,99	R\$ 3.649,50
121	Fio Mononylon preto 3-0 – com agulha cortante 2,5 cm 3/8 de círculo 45cm de comprimento – cx c/ 24	TECHNEW	Cx	40	R\$ 28,99	R\$ 1.159,60
136	Gorro Cirúrgico (Touca) Descartável Branco c/ Elástico Indicação : Para profissionais que trabalham em ambientes onde há necessidade de alta limpeza, evitando a queda de cabelos. Características : Produzidas em 100% polipropileno -TNT - Tecido não tecido - gramatura aproximada 20 g/m² , com elastico em sua extremidade para fixação na cabeça. São impermeáveis e permitem que o couro cabeludo respire mais livremente. Embalagem: com 100 unidade	ANADONA	Un	50	R\$ 5,85	R\$ 292,50
138	INDICADOR BIOLÓGICO PARA	2i BIOLOGICAL	Un	10	R\$ 35,20	R\$ 352,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 629

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Fevereiro de 2018

145	AUTOCLAVE COM 10 UNIDADES LÂMPADA PARA OTOSCÓPIO TK ROSCA FINA 2,5 V X 500 MA – REF. L7.	TEST IMPORT	Un	20	R\$ 28,28	R\$ 565,60
247	Pinças Mosquito 12 cm	GOLGRAN	Uni	10	R\$ 17,69	R\$ 176,90
248	TESOURA SPENCER 13 CM	CASSIFLEX	Un	10	R\$ 22,37	R\$ 223,70
249	Backaus 15 cm	GOLGRAN	Uni	4	R\$ 24,14	R\$ 96,56
251	AFASTADORES FORABEUFEUF 15 CM	GOLGRAN	Un	2	R\$ 11,65	R\$ 23,30
255	PINÇA ANATÔMICA 20 CM	GOLGRAN	Un	2	R\$ 15,99	R\$ 31,98
261	PINÇAS FOERSTER BALLENGER (CORACÃO) RETA 14 CM	GOLGRAN	Un	2	R\$ 59,66	R\$ 119,32
267	PINÇA HALSTED (MOSQUITO) CURVA 12 CM	GOLGRAN	Un	5	R\$ 17,25	R\$ 86,25
268	PINÇA HALSTED (MOSQUITO) RETA 12 CM	GOLGRAN	Un	5	R\$ 17,25	R\$ 86,25
269	PINÇAS CRILLE CURVA 14 CM	GOLGRAN	Un	3	R\$ 19,70	R\$ 59,10
272	PINÇAS CRILLE RETA 16 CM	GOLGRAN	Un	4	R\$ 23,90	R\$ 95,60
283	TESOURA METZEMBAUM (ELICADA) CURVA 12 CM	GOLGRAN	Un	1	R\$ 22,70	R\$ 22,70
TOTAL						R\$ 7.425,16

Valor Total do Fornecedor R\$ 7.425,16 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.219.262/0001-53, com sede na Avenida Paraná nº 8.081, quadra 02 – Lote 01, Zona III, na cidade de Umuarama – Paraná, CEP 87.502-000, neste ato representada pelo Senhor **Nair de Oliveira Assunção**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.654.397-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 985.200.089-68, residente e domiciliado a Avenida Brasil nº 1.851, Zona Vila, na cidade de Umuarama – Paraná, CEP: 87.503-420, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Acido Peracético 1 Litro	Vicpharma	Un	30	R\$ 37,58	R\$ 1.127,40
8	Aguilha descartável 20 x 5,5 cx c/ 100	Sr	Cx	70	R\$ 5,49	R\$ 384,30
10	Aguilha descartável 25 x 7, cx c/ 100	Sr	Cx	180	R\$ 5,55	R\$ 999,00
13	Agulhas 13x4,5 descartável c/ 100 unid.	Sr	Cx	50	R\$ 5,59	R\$ 279,50
26	Algodão ortopédico 12 cm x 1,8 m, pct. c/ 12 unid.	Polar Fix	Un	10	R\$ 9,20	R\$ 92,00
27	Algodão ortopédico 15 cm x 1,8 m, pct. c/ 12 unid.	Polar Fix	Un	10	R\$ 11,70	R\$ 117,00
28	Algodão ortopédico 20 cm x 1,8 m, pct. c/ 12 unid.	Polar Fix	Un	10	R\$ 15,44	R\$ 154,40
46	Avental Cirúrgico manga longa punho com elástico. Apresentação: tamanho único PP30 pacote com 10 unidades na cor azul, em polipropileno, gramatura 30 g/m²	Anadona	Pct	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
77	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16GA X 12IN ADUL.	Bd	Un	50	R\$ 50,70	R\$ 2.535,00
83	Clorexidine Alcoólica 0,5% - frasco 1L.	Rioquimica	Uni	150	R\$ 9,88	R\$ 1.482,00
113	FILME PARA RAIOS-X PLANO – SUPER HR-U 13X18CM	lbf	Cx	2	R\$ 48,59	R\$ 97,18
116	FILME PARA RAIOS-X PLANO – SUPER HR-U 35X35CM	lbf	Cx	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
128	Formol líquido 37%, 1 ltr.	Ricie	Un	5	R\$ 8,17	R\$ 40,85
174	PVPI tóxico 1L	Rioquimica	Un	24	R\$ 18,10	R\$ 434,40
176	Revelador para raio-X 13 ltr.	lbf	Un	12	R\$ 164,45	R\$ 1.973,40
189	Seringa 3 ml, s/ ag.	Sr	Un	13000	R\$ 0,11	R\$ 1.430,00
190	Seringa 5 ml, s/ ag.	Sr	Un	11000	R\$ 0,12	R\$ 1.320,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 629

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Fevereiro de 2018

191	Seringa de insulina c/ ag. 13 x 4,5	Sr	Un	5000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
232	Soro glicosado 5% - 250ML - sistema fechado	Halex Istar	Un	2000	R\$ 2,27	R\$ 4.540,00
246	Glutaraldeído a 2% (28 dias)	Rioquimica	Uni	20	R\$ 12,08	R\$ 241,60
TOTAL						R\$ 21.298,03

Valor Total do Fornecedor R\$ 21.298,03 (vinte e um mil, duzentos e noventa e oito reais e três centavos).

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, CEP: 89.160-161, neste ato representada pelo Senhor **Anacleto Ferrari**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.428.772 SSP/SC e inscrito no CPF/MF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, CEP: 89.163-554, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	AGULHA PARA RAQUE 25GX31/2" AGULHA COM PONTA TIPO QUINCKE	LaborlImport- Lamedid-Solidor- Procare	Un	200	R\$ 3,89	R\$ 778,00
15	AGULHA PARA RAQUE 27GX31/2" AGULHA COM PONTA TIPO QUINCKE	LaborlImport- Lamedid-Solidor- Procare	Un	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
16	AGULHA PARA RAQUE 22GX31/2" AGULHA COM PONTA TIPO QUINCKE	LaborlImport- Lamedid-Solidor- Procare	Un	200	R\$ 3,89	R\$ 778,00
24	Alfabeto de chumbo nº 08mm - completo	Nspr	Un	2	R\$ 293,00	R\$ 586,00
43	Atadura gessada 10cm - cx c/ 20	Polar Fix	Cx	3	R\$ 23,80	R\$ 71,40
58	Cabo de Bisturi nº 3 Especificações: Produto fabricado em aço inox. Compatível com lâminas nr. 11 - 11C - 15 e 15C.	Abc	Un	5	R\$ 8,09	R\$ 40,45
59	Cabo de Bisturi nº 4 Especificações: Produto fabricado em aço inox. Compatível com lâminas nº 20 - 21 - 22 e 24.	Abc	Un	5	R\$ 8,07	R\$ 40,35
75	CATGUT SIMPLES 2-0 – COM AGULHA CORTANTE 3CM 3/8 DE CIRCULO COM 75CM CX C/ 24	Technofio-ACE	Cx	10	R\$ 79,50	R\$ 795,00
80	Cloreto de potássio a 19% inj., amp. 10ml	Samtec	Cx	200	R\$ 0,26	R\$ 52,00
81	Cloreto de sódico a 0,9% inj., amp. 10 ml	Farmace	Cx	200	R\$ 0,19	R\$ 38,00
82	Cloreto de sódico a 20% inj., amp. 10ml	Isofarma	Cx	200	R\$ 0,25	R\$ 50,00
94	Écran 13x18 - verde	Lumax	Un	1	R\$ 195,19	R\$ 195,19
95	Écran 18x24 - verde	Lumax	Un	1	R\$ 426,12	R\$ 426,12
96	Écran 24x30 - verde	Lumax	Un	1	R\$ 639,18	R\$ 639,18
97	Écran 35x35 - verde	Lumax	Un	1	R\$ 1.044,67	R\$ 1.044,67
108	Especulo vaginal desc. (G)	Cral	Un	200	R\$ 0,83	R\$ 166,00
125	FITA MICROPOROSA EXTRA FLEXÍVEL 12,5 CM X 10 M	Cral	Un	200	R\$ 1,17	R\$ 234,00
127	Fixador p/ Raio-X, 13 ltr.	Silpachem	Un	10	R\$ 121,77	R\$ 1.217,70
139	Infravermelho de mesa (sem lâmpada) - Direção de luz regulável - 26 cm de altura por 18,5 cm de largura	Vagalumi	Un	1	R\$ 151,20	R\$ 151,20
143	Lâmpada infravermelha (Philips) - Lâmpada para uso medicinal - Voltagem: 110 V	Philips	Un	2	R\$ 99,29	R\$ 198,58



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 629

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Fevereiro de 2018

	- Potencia: 150 W - Modelo: em rosca					
158	MÁSCARA ALTA CONCENTRAÇÃO DE O2 COM RESERVATÓRIO	MD	Un	20	R\$ 10,45	R\$ 209,00
165	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO EM NYLON RESISTENTE E FLEXÍVEL.	Danny	Un	20	R\$ 3,30	R\$ 66,00
166	OFTALMOSCÓPIO – LÂMPADA DE XENON HALÓGENA 2.5V; - SELEÇÃO DE 5 ABERTURAS; - FILTRO LIVRE DE VERMELHO; - LENTES DE -20 A +20 DIOPTRIAS; - MARCADOR DE DIOPTRIAS LUMINADO; - CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA; - CABO EM METAL PARA 2 PILHAS ALCALINAS AA; - BORRACHA DE PROTEÇÃO LIVRE DE LÁTEX; - A CABEÇA EM ABS RESISTENTE À IMPACTOS; - ÓPTICA SELADA LIVRE DE POEIRAS. APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO DA ANVISA.	MD	Un	2	R\$ 626,80	R\$ 1.253,60
168	Oxímetro de Pulso Compacto Adulto e Infantil MD300C3E Descrição: Oxímetro de pulso compacto, para verificação da Saturação periférica de oxigênio (SpO2) e frequência cardíaca (FC) em clínicas, geriatrias, centros esportivos (antes e após as atividades) e em casa. Não recomendado para monitoramento contínuo. Ampla gama de utilização, tamanhos de dedo de crianças e adultos. Com garantia de 1 ano, o oxímetro de Pulso Compacto MD300C3E é um equipamento de monitoramento pequeno, compacto, simples, confiável e durável. É amplamente utilizado em clínicas, hospitais, geriatrias, serviços de emergência e HomeCare. Possui painel Dual display OLED colorido, com informações de SpO2, FC, curva pletismográfica, barra de intensidade de Pulso e aviso de carga baixa nas pilhas. Baixo consumo de energia, com brilho ajustável, automaticamente desliga após retirada do dedo Especificações: Tempo de operação: 30 horas em operação normal (spot check) Faixa de SpO2: 70% -100% Faixa de pulso: 30 - 254 bpm Alimentação: 2 pilhas alcalinas AAA Consumo de energia: <30 mA Peso do Produto: 33g (sem pilhas), 50g (com pilhas)	Contec	Uni	5	R\$ 123,71	R\$ 618,55



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 629

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Fevereiro de 2018

	Dimensão do Produto (A x L x P): 58cm x 32cm x 34cm					
169	Papel toalha interfolha 2 dobras branco - 20 x 22 cm, pct c/ 1000	Qualilux	Un	1300	R\$ 6,64	R\$ 8.632,00
170	Papel toalha interfolha 2 dobras creme - 20 x 22 cm, pct c/ 1000	Qualilux	Un	500	R\$ 4,67	R\$ 2.335,00
171	PÉRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ANAERÓIDE	Glicomed-Accumed-Premium	Un	50	R\$ 4,85	R\$ 242,50
194	Sonda de Aspiração traqueal nº04.	Biosani	Uni	100	R\$ 0,48	R\$ 48,00
195	Sonda de Aspiração traqueal nº06.	Biosani	Uni	400	R\$ 0,54	R\$ 216,00
196	Sonda de Aspiração traqueal nº12.	Biosani	Uni	500	R\$ 0,54	R\$ 270,00
198	Sonda de Aspiração traqueal nº10.	Biosani	Uni	1000	R\$ 0,53	R\$ 530,00
216	Sonda nasogástrica curta nº 6	Biosani	Un	200	R\$ 0,49	R\$ 98,00
217	Sonda nasogástrica curta nº 8	Biosani	Un	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
221	Sonda retal nº 10	Markmed	Un	100	R\$ 0,57	R\$ 57,00
222	Sonda retal nº 12	Markmed	Un	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
224	Sonda uretral nº 10	Biosani	Un	100	R\$ 0,52	R\$ 52,00
225	Sonda uretral nº 12	Biosani	Un	150	R\$ 0,54	R\$ 81,00
226	Sonda uretral nº 14	Biosani	Un	150	R\$ 0,58	R\$ 87,00
242	Umidificador de Oxigênio com Extensão e Máscara Informações Adicionais: Tampa e corpo de nylon com rosca em Metal. Frasco plástico de 250ml, com níveis máximo e mínimo. Conexão de entrada de oxigênio com rosca padrão 9/16 x 18 fios. Adapta-se a qualquer válvula reguladora de cilindro ou medidor de vazão de rede canalizada. Adquirido com extensão de tubo de PVC, com intermediário e máscara plástica, formando-se assim o conjunto para umidificação.	Unitec	Un	10	R\$ 21,13	R\$ 211,30
243	Unidade Móvel de Oxigênio Portátil Conjunto de Oxigênio Cilindro de 7 lt. Informações Adicionais: Composto de cilindro de oxigênio capacidade 7Lt., válvula com fluxometro + Kit com mascara extensão em silicone e umidificador. E suporte metálico para transporte com rodízios.	MAT	Un	1	R\$ 981,44	R\$ 981,44
250	AFASTADORES FORABEU 12 CM	Abc	Un	2	R\$ 10,70	R\$ 21,40
280	TESOURA ROMPA RETA 17 CM	Abc	Un	1	R\$ 25,73	R\$ 25,73
287	Colchão hospitalar em napa d28: 0,88 x 1,88 x 0,10 cm. Sistema de respiro de ventilação.	Olimedic	Un	25	R\$ 233,00	R\$ 5.825,00
TOTAL						R\$ 30.442,36

Valor Total do Fornecedor R\$ 30.442,36 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).

J. RIBEIRO COMERCIO ATACIDISTA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.972.926/0001-39, com sede na Avenida Brasil, nº 1543, na cidade de Cambé, Paraná, CEP: 86.181-010, neste ato representada pelo Senhor **João Ribeiro de Souza**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.988.431-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 362.425.009-49, residente



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 629

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Fevereiro de 2018

e domiciliado a Rua Iguazu nº 460, sobreloja, Jardim Santo Amaro, na cidade de Cambé, Paraná, CEP: 86.185-090, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
79	Clamp umbilical	ADLIN	Un	500	R\$ 0,28	R\$ 140,00
124	Fita microporosa 25 x 10 m., c/ capa	CIEX	Un	400	R\$ 1,81	R\$ 724,00
140	Lamina de bisturi nº 11, cx c/ 100 unid.	LABOR IMPORT	Cx	10	R\$ 19,69	R\$ 196,90
141	Lamina de bisturi nº 15, cx c/ 100 unid.	LABOR IMPORT	Cx	10	R\$ 19,69	R\$ 196,90
142	Lamina de bisturi nº 24, cx c/ 100 unid.	LABOR IMPORT	Cx	15	R\$ 19,69	R\$ 295,35
155	MANGUITO ADULTO COM 2 TUBOS	G TECH	Un	50	R\$ 6,70	R\$ 335,00
173	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO IMPERMEÁVEL 26 CMX1,9CM MATERIAL FLEXÍVEL E AJUSTÁVEL COM LACRE INVOLÁVEL. BRANCO	ADLIN	Un	2000	R\$ 0,42	R\$ 840,00
175	REGULADOR DE PRESSÃO MEDICINAL (RMF O2) REDUZ A PRESSÃO DE GÁS PROVENIENTE DOS CILINDROS DE ALTA PRESSÃO (200 KGF/CM2) PARA PRESSÃO DE 3,5 KGF/CM2. DISPÕE DE MANÔMETRO DE 0 A 300 KGF/CM2, FLUXÔMETRO NA SAÍDA COM ESCALA CALIBRADA DE 0 A 15 L/MIN E VÁLVULA DE ALÍVIO CALIBRADA PARA 6,0 KGF/CM2. NOVO MODELO COM CHAVE E PORCA VAZADA PARA FÁCIL ADAPTAÇÃO DO PRODUTO NOS CILINDROS.	PROTEC	Un	5	R\$ 227,00	R\$ 1.135,00
187	Seladora Papel Grau Cirúrgico Tamanho da Solda: 650 mm, com pedal, bivolt	SULPACK	Un	2	R\$ 419,58	R\$ 839,16
199	Sonda de foley 2 vias nº 14	SOLIDOR	Un	70	R\$ 2,47	R\$ 172,90
200	Sonda de foley 2 vias nº 16	SOLIDOR	Un	70	R\$ 2,47	R\$ 172,90
201	Sonda de foley 2 vias nº 18	SOLIDOR	Un	70	R\$ 2,47	R\$ 172,90
202	Sonda de foley 2 vias nº 20	SOLIDOR	Un	70	R\$ 2,47	R\$ 172,90
203	Sonda endotraqueal PVC c/ balão nº 5	SOLIDOR	Un	10	R\$ 3,77	R\$ 37,70
204	Sonda endotraqueal PVC c/ balão nº 5,5	SOLIDOR	Un	10	R\$ 3,77	R\$ 37,70
205	Sonda endotraqueal PVC c/ balão nº 6	SOLIDOR	Un	10	R\$ 3,77	R\$ 37,70
206	Sonda endotraqueal PVC c/ balão nº 6,5	SOLIDOR	Un	10	R\$ 3,77	R\$ 37,70
207	Sonda endotraqueal PVC c/ balão nº 7	SOLIDOR	Un	10	R\$ 3,77	R\$ 37,70
208	Sonda endotraqueal PVC c/ balão nº 7,5	SOLIDOR	Un	10	R\$ 3,77	R\$ 37,70
209	Sonda endotraqueal PVC c/ balão nº 8	SOLIDOR	Un	10	R\$ 3,77	R\$ 37,70
210	Sonda endotraqueal PVC s/ balão nº 2	SOLIDOR	Un	10	R\$ 2,69	R\$ 26,90
211	Sonda endotraqueal PVC s/ balão nº 2,5	SOLIDOR	Un	10	R\$ 2,69	R\$ 26,90
212	Sonda endotraqueal PVC s/ balão nº 3	SOLIDOR	Un	10	R\$ 2,69	R\$ 26,90
213	Sonda endotraqueal PVC s/ balão nº 3,5	SOLIDOR	Un	10	R\$ 2,69	R\$ 26,90
214	Sonda endotraqueal PVC s/ balão nº 4	SOLIDOR	Un	10	R\$ 2,69	R\$ 26,90
215	Sonda endotraqueal PVC s/ balão nº 4,5	SOLIDOR	Un	10	R\$ 2,69	R\$ 26,90
239	Teste Bowie e Dick - Folhas - Cx com 50 folhas, Teste que avalia imediatamente a eficiência da autoclave, monitorando os parâmetros de rotação ar (vácuo), penetração do vapor, presença de gases não condensáveis, tempo e temperatura, oferecendo segurança para o início dos trabalhos diários, conferindo padrão de	MEDSTERIL	Cx	10	R\$ 222,75	R\$ 2.227,50



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 629

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Fevereiro de 2018

	excelência a central de material.					
264	PINÇAS ALLIS 16CM	ABC	Un	6	R\$ 24,78	R\$ 148,68
271	PINÇA ROCHESTER (CRILLE FORTE) CURVA 16 CM	GOLGRAN	Un	3	R\$ 29,07	R\$ 87,21
TOTAL						R\$ 8.282,60

Valor Total do Fornecedor R\$ 8.282,60 (oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.676.642/0001-08, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha nº 309, sala 02, Bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, CEP: 85.045-010, neste ato representada pelo Senhor **Marcelo Brandalise Zanini**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.088.335-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.697.569-16, residente e domiciliado a Rua Saldanha Marinho nº 495, Apto 201- Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, CEP: 85.012-280, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	AGUA OXIGENADA - 1L	SÃO BENTO	Un	12	R\$ 2,80	R\$ 33,60
29	Almotolia 250ml âmbar bico curvo	J PROLAB	Un	50	R\$ 2,35	R\$ 117,50
57	BRAÇADEIRA ADULTO EM NYLON COM FECHO EM METAL	MIKATOS	Un	50	R\$ 13,73	R\$ 686,50
84	Clorexidine 2% degermante - 1L.	RIOQUIMICA	Uni	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
104	Equipo macro gotas com roldana	DESCARPACK	Un	5100	R\$ 0,65	R\$ 3.315,00
105	Equipo para transfusão de sangue	LAMEDID	Un	300	R\$ 2,73	R\$ 819,00
111	Estetoscópio adulto	PREMIUM	Un	40	R\$ 10,64	R\$ 425,60
112	ESTETOSCOPIO INFANTIL	PREMIUM	Un	20	R\$ 10,64	R\$ 212,80
129	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL.	BIOBASE	Un	100	R\$ 0,73	R\$ 73,00
131	GAZE TIPO QUEIJO 91cm x 91m 100% algodão - hidrofílica, 13 fios, 3 dobras, 8 camadas, Largura 91cm aberta, Comprimento 91 metro.	ERIMAX	Un	500	R\$ 25,34	R\$ 12.670,00
177	SABONETE NTISSÉPTICO 5 LITROS- ERVA DOCE	BRAVO	Un	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
178	SACO BRANCO DE LIXO HOSPILAR 30 LITROS COM 100 UNIDADES MICRA 0,0008 COM ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL INFECTANTE	NEKPLAST	Pct	25	R\$ 11,35	R\$ 283,75
179	SACO BRANCO DE LIXO HOSPILAR 50 LITROS COM 100 UNIDADES MICRA 0,0008 COM ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL INFECTANTE	NEKPLAST	Pct	25	R\$ 16,10	R\$ 402,50
180	SACO BRANCO DE LIXO HOSPILAR 100 LITROS COM 100 UNIDADES MICRA 0,0008 COM ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL INFECTANTE	NEKPLAST	Pct	35	R\$ 22,54	R\$ 788,90
218	Sonda nasogástrica longa nº 14	MEDSONDA	Un	30	R\$ 0,66	R\$ 19,80
227	Soro fisiológico 0,9% - 100ml - sistema fechado	HALEX	Un	4000	R\$ 1,80	R\$ 7.200,00
237	Termômetro clínico	PREMIUM	Un	110	R\$ 4,34	R\$ 477,40
240	Tira reagentes para medição de glicemia capilar compatível com aparelho accu- cheque active cx c/ 50.	ROCHE	Cx	500	R\$ 77,00	R\$ 38.500,00
241	Tubo de P.V.C. Atóxico - Siliconizado Função: Tubo extensor para aspiração cirúrgica e de secreção ou para administração de gases (oxigênio, ar) Características Gerais/Composição básica: - Tubo extensor de PVC	MEDICONE	Un	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 629

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Fevereiro de 2018

	- Conectores nas extremidades - Acabamento em PVC siliconizada - Comprimento: 2 metros - Esterilizado por radiação gama					
253	PINÇA ANATÔMICA 25 CM	ABC	Un	1	R\$ 19,49	R\$ 19,49
254	PINÇA ANATÔMICA 30 CM	ABC	Un	1	R\$ 35,89	R\$ 35,89
256	PINÇAS DENTE DE RATO 25 CM	ABC	Un	1	R\$ 19,50	R\$ 19,50
257	PINÇAS DENTE DE RATO 18 CM	ABC	Un	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
262	PINÇAS FOERSTER BALLENGER (CORÇÃO) CURVA 18 CM	ABC	Un	2	R\$ 43,45	R\$ 86,90
265	PINÇAS KOCHER RETA 18CM	ABC	Un	4	R\$ 34,20	R\$ 136,80
270	PINÇAS CRILLE CURVA 16 CM	ABC	Un	8	R\$ 23,20	R\$ 185,60
273	PORTA AGULHAS HEGAR 15 CM	ABC	Un	1	R\$ 18,96	R\$ 18,96
274	PORTA AGULHAS HEGAR 18 CM	ABC	Un	1	R\$ 28,50	R\$ 28,50
275	PORTA AGULHAS HEGAR 20 CM	ABC	Un	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
278	PINÇA CHERON 25 CM	ABC	Un	1	R\$ 41,40	R\$ 41,40
279	TESOURA MAYO RETA 15 CM	ABC	Un	1	R\$ 23,70	R\$ 23,70
281	TESOURA MAYO CURVA 15 CM	ABC	Un	1	R\$ 23,75	R\$ 23,75
282	TESOURA MAYO CURVA 17 CM	ABC	Un	1	R\$ 29,44	R\$ 29,44
284	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM	ABC	Un	1	R\$ 31,70	R\$ 31,70
TOTAL						R\$ 68.642,98

Valor Total do Fornecedor R\$ 68.642,98 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos).

CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.652.030/0001-70, com sede na BR 480 nº 795, cidade de Barão de Cotegipe Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000, na cidade de, neste ato representada pelo Senhor **Edivar Szymanski**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5051132966 SSP/RS e inscrito no CPF/MF nº 670.481.290-34, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, nº 76, centro, na cidade de Barão de Cotegipe – Rio Grande do Sul, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
149	LUVA ANTISSÉ 7,0 – ESP . MÉDIA : 0,21 , COMPR: 28 CM, LUBRIF.: PÓ BIOABSORVIVEL, ANTISSÉ.:RAIO GAMA / FEIXES DE ELÉTRON	NEW HAND	Un	2000	R\$ 0,87	R\$ 1.740,00
150	LUVA ANTISSÉ 7,5 – ESP . MÉDIA : 0,21 , COMPR: 28 CM, LUBRIF.: PÓ BIOABSORVIVEL, ANTISSÉ.:RAIO GAMA / FEIXES DE ELÉTRON	NEW HAND	Un	2000	R\$ 0,87	R\$ 1.740,00
151	LUVA ANTISSÉ 8,0 – ESP . MÉDIA : 0,21 , COMPR: 28 CM, LUBRIF.: PÓ BIOABSORVIVEL, ANTISSÉ.:RAIO GAMA / FEIXES DE ELÉTRON	NEW HAND	Un	2000	R\$ 0,87	R\$ 1.740,00
152	Luva de procedimento em látex (G) - cx c/ 100.	LATEX BR	Cx	24	R\$ 12,47	R\$ 299,28
153	Luva de procedimento em látex (M) - cx c/ 100.	LATEX BR	Cx	24	R\$ 12,47	R\$ 299,28
154	Luva de procedimento em látex (P) - cx c/ 100.	LATEX BR	Cx	1100	R\$ 12,00	R\$ 13.200,00
TOTAL						R\$ 19.018,56

Valor Total do Fornecedor R\$ 19.018,56 (dezenove mil e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).

CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR FARMACÊUTICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.880.586/0001-87, com sede na Rua São Paulo nº 130 – Térreo – Centro, na cidade de Lunardelli – Paraná,



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 629

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Fevereiro de 2018

CEP: 86.935-000, neste ato representada pelo Senhor **Wilson dos Santos Machado**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.429.002 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 207.642.519-53, residente e domiciliado a Avenida Rui Barbosa nº 460, centro, na cidade de Lunardelli – Paraná, CEP 86.935-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Agulha descartável 25 x 6, cx c/ 100	Solidor	Cx	120	R\$ 5,40	R\$ 648,00
55	Bolsa térmica para água quente	Bioland	Un	5	R\$ 21,76	R\$ 108,80
60	Canula laringea neonato menor 5kg	Fushan	Un	10	R\$ 43,66	R\$ 436,60
61	Canula laringea infantil	Fushan	Un	10	R\$ 43,66	R\$ 436,60
62	Canula laringea adulto	Fushan	Un	50	R\$ 43,66	R\$ 2.183,00
78	Cateter intravenoso central 22ga x 12in adul.	Solidor	Un	50	R\$ 41,91	R\$ 2.095,50
101	Equipo bureta microgotas Valvulado.	Solidor	Uni	500	R\$ 4,18	R\$ 2.090,00
106	Escova de unhas com cerdas naturais	Orgânica	Un	50	R\$ 8,11	R\$ 405,50
117	Fio algodão preto 3-0 – sem agulha 45cm comprimento Cx c/ 24	Technofio	Cx	6	R\$ 29,00	R\$ 174,00
118	Fio algodão preto 2-0 – com agulha cortante 3cm 3/8 de circulo 45cm de comprimento - cx c/24	Technofio	Cx	10	R\$ 30,48	R\$ 304,80
119	Fio algodão preto 2-0 – com agulha cilíndrica 3cm 3/8 de circulo 45cm de comprimento - cx c/ 24	Technofio	Cx	10	R\$ 30,48	R\$ 304,80
156	Manitol a 20%, 250 ml	Jp	Un	100	R\$ 3,94	R\$ 394,00
157	Manômetro para aparelho de pressão	Solidor	Un	50	R\$ 25,88	R\$ 1.294,00
188	Seringa 20 ml s/ ag.	Descarpack	Un	9000	R\$ 0,32	R\$ 2.880,00
219	Sonda nasogástrica longa nº 16	Mercosul	Un	30	R\$ 0,70	R\$ 21,00
220	Sonda nasogástrica longa nº 18	Merosul	Un	30	R\$ 0,70	R\$ 21,00
223	Sonda retal nº 14	Mercosul	Un	100	R\$ 0,67	R\$ 67,00
230	Soro glicofisiológico - 250ml - sistema fechado	Jp	Un	2000	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
258	Pinça bico de pato com encaixe 20 cm	Abc	Un	1	R\$ 40,61	R\$ 40,61
259	Pinça anatômica pots smith 21 cm (delicada com encaixe)	Abc	Un	1	R\$ 37,84	R\$ 37,84
260	Pinças reta rochester 20 cm	Abc	Un	3	R\$ 39,99	R\$ 119,97
263	Pinças pemmington (triangulo) 15,5cm	Abc	Un	2	R\$ 35,33	R\$ 70,66
266	Pinça rochester carmalt reta 20 cm	Abc	Un	1	R\$ 40,94	R\$ 40,94
276	Porta agulhas hegar 20 cm com ponta widia	Abc	Un	1	R\$ 56,52	R\$ 56,52
277	Porta agulhas wangstren 28 cm (tipo hegar)	Abc	Un	1	R\$ 40,50	R\$ 40,50
285	Tesoura nelson (tipo mayo) reta 26 cm	Abc	Un	1	R\$ 54,83	R\$ 54,83
286	Tesoura nelson (tipo mayo) curva 26 cm	Abc	Un	1	R\$ 54,83	R\$ 54,83
TOTAL						R\$ 19.181,30

Valor Total do Fornecedor R\$ 19.181,30 (dezenove mil, cento e oitenta e um reais e trinta centavos).

VALOR TOTAL R\$ 319.491,31 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e um centavos).

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **aquisição de material de consumo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de até 12 (doze) meses**, para o período de 12 (doze) meses, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Presencial nº 004/2018 e Processo Administrativo nº 005/2018, que integram este instrumento.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 629

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Fevereiro de 2018

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Jardim Alegre, mediante emissão de **Nota de Autorização da Despesa** expedida pela Divisão de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede da Prefeitura Municipal, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Nota de Autorização da Despesa** no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**.

5.2 – As **ENTREGAS** deverão ser efetuadas **INTEGRALMENTE** no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Nota de Autorização da Despesa** expedida pela Divisão de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**. **Não serão admitidas entregas parciais, salvo por justificativa entregues dentro do prazo e acolhida pela comissão.**

5.3 – O produto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c)** serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.4 – Caso o (s) produto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b)** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e reajustáveis.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 629

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Fevereiro de 2018

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Jardim Alegre, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Jardim Alegre para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Jardim Alegre.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Jardim Alegre), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias **após a entrega do produto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

a) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 629

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Fevereiro de 2018

- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
- j) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na **Nota de Autorização da Despesa**;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 629

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Fevereiro de 2018

- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.2 – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 629

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Fevereiro de 2018

14.3 – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.4 – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Nota de Autorização da Despesa** pela Divisão de Compras.

16.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Jardim Alegre-PR, 14 de fevereiro de 2018.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
Larissa Cardoso Machado
Contratada

**EFETIVE PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES LTDA ME**
Claudemir Jose dos Santos
Contratante

BIO - LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
Luis Carlos dos Santos
Contratada



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 629

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Fevereiro de 2018

ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA
HOSPITALARES LTDA ME
Nair de Oliveira Assunção
Contratante

ALTERMED MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA
Anacleto Ferrari
Contratada

J. RIBEIRO COMERCIO ATACIDISTA LTDA
ME

João Ribeiro de Souza
Contratante

HORTOPLUS PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
ME

Marcelo Brandalise Zanini
Contratada

CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Edivar Szymanski
Contratante

CIRURGICA REAL – COMERCIAL
HOSPITALAR FARMACÊUTICO EIRELI

Wilson dos Santos Machado
Contratada

Testemunhas:

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68

Higor Kurtz
CPF: 072.034.289-90

LEI Nº 944/2018

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 629

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Fevereiro de 2018

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 107.250,00 (Cento e sete mil, duzentos e cinquenta reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	MANUTENCAO DA DIVISAO DE AGRICULTURA	
4.4.90.52.00.00 - 889	Equipamentos e Material Permanente	107.250,00
	TOTAL	107.250,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CONTRATO DE REPASSE 847335/2017/MAPA/CAIXA	AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES DE LEITE NOVOS	107.250,00
TOTAL		107.250,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (21/02/2018)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL